



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2019 Patos-PB, 30 de janeiro de 2019.

#### CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos, Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de março de 2019, em Patos/PB, com o tema: **Democracia e Saúde, Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS.**

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Patos/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Patos/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Patos/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Patos/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

*BALO*  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0149/2019 Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos-PB,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora MARIA DO CARMO IDEÃO LEITE, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 1609, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, DESAVERBAÇÃO do tempo de contribuição junto ao regime de previdência do Município de Patos, totalizando 1.461 dias, referente a 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de março de 1989 a 1º de março de 1993, conforme Parecer Jurídico CA n.º 5957/2018, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário em regime previdenciário diverso.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

*BALO*  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0150/2019 Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (progressão vertical) à servidora MARIA MARCONILDA LEITE BENÍCIO VIEIRA, matrícula n.º 2668, ocupante do cargo efetivo de Professor Fundamental I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme decisão e parecer exarados no C.A. 1968/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

*BALO*  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0151/2019 Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos-PB.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora JOSINEIDE MOREIRA XAVIER AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 2256, lotada na Secretaria Municipal de Educação, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 2.463 dias, referente a 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 3 (três) dias, oriundo do RPPS do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sertânia - IPSESE, conforme Parecer Jurídico n.º 7722/2018 da Procuradoria-Geral do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

*BALO*  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0152/2019 Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/02/2019, a servidora ALLANA VENÂNCIO COSTA, matrícula n.º 31549527, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

*BALO*  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0153/2019 Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/02/2019, a servidora IZOLDA MARIA DE FIGUEIREDO COSTA, matrícula n.º 2689, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

*BALO*  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0154/2019 Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ANTIENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

*BALO*  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0155/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

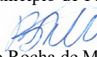
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0156/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Antônio Guedes dos Santos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0157/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora MÁRCIA MARIA MARINHO DE LIMA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Maria das Chagas Candeia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0158/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora IRINEIDE DIAS PEREIRA DE SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Instituto Dr. Dionísio da Costa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0159/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora MARTA MARIA DE SOUSA SANTANA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Radialista Paulo Porto.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0160/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, o senhor CÍCERO RODOLFO DOS SANTOS FÉLIX para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal do Loteamento Itatiunga.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0161/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora JOSABETH GOMES PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Instituto Dr. Dionísio da Costa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0162/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora ÂNGELA VANESSA DE LIMA ALVES CEZAR para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Allyrio Meira Wanderley.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0163/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora ANTÔNIA ABIRANIA MEDEIROS DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Nosso Lar Tio Juca.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0164/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora RENATA ARIELY DE MEDEIROS GOMES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Creche Igor Mota.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0165/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, a senhora ZUILA PEREIRA GOMES LOPES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Sabino Viana.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0166/2019

Patos-PB, em 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora JOSINEIDE MOREIRA XAVIER AMARAL, matrícula n.º 2256, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 11/02/2019 a 11/08/2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme decisão e parecer encartados no C.A. 7029/18.

II - Fica cientificada a Secretaria respectiva a necessidade de comunicação à servidora interessada e a adequação funcional do serviço pelo período indicado no item retro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2019.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

**PATOSPREV**

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 010/2019 – PATOSPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

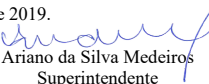
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª. MARIA APARECIDA OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula funcional nº 2052, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 011/2019 – PATOSPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

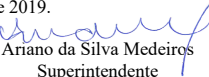
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª. MARTINA DA SILVA MORAIS, matrícula funcional nº 1102, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 012/2018 – PATOSPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª. SIDELANDIA PATRÍCIO DA SILVA, matrícula funcional nº 2705, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Art. 18, I, 21, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 013/2019 – PATOSPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério, com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS NÓBREGA, matrícula funcional nº 3024, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/1988, e Art. 21, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 014/2019 – PATOSPREV.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª ELIANEIDE FERREIRA PINHO, matrícula funcional nº 2672, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "e"; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 015/2019 – PATOSPREV.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª MARIA MARGARETE MEDEIROS DO CARMO, matrícula funcional nº 2762, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "e"; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 016/2019 – PATOSPREV.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª MARILENE TRAJANO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 2774, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "e"; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 017/2019 – PATOSPREV.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª DAURINETE MARTINS BATISTA, matrícula funcional nº 2738, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "e"; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 018/2019 – PATOSPREV.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª DEDILMA ALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 2701, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "e"; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 29 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 019/2019 – PATOSPREV.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª RAIMUNDA LEITE DE BARROS, matrícula funcional nº 2713, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "e"; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 29 de janeiro de 2019.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**SECRETARIAS**

**FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Processo Administrativo: 0153/2019 – Notificação Lançamento Tributário  
Contribuinte: ANTÔNIO FAUSTO DE ALMEIDA FILHO

Edital nº 003/2019 – DAT

Patos/PB, 30 de janeiro de 2019.

Pelo presente edital, nos termos do art. 174, V da Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário do Município de Patos/PB, fica NOTIFICADO o sr. ANTONIO FAUSTO DE ALMEIDA FILHO do Lançamento DAM nº. 2019/000558 e DAM nº. 2019/000562 (08/01/2019), de maneira que fica CIENTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias apresentar defesa aos lançamentos ou efetuar o pagamento do respectivo tributo, conforme estabelece o art. 196 da Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário do Município de Patos/PB.

Robson Soares Sousa  
Agente Fiscal da Fazenda Municipal  
Mat. nº 31549402



**Processo Administrativo nº 338/2019****Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho**

Recurso Administrativo Tributário – Lançamento Tributário – Prescrição – Não Ocorrência – Execução Interposta Dentro do Prazo Legal – Despacho da Autoridade Judiciária Determinando a Citação – Interrupção do Lustrro Prescricional – Impropriedade do Recurso – Manutenção Integral do Crédito Tributário.

- Tendo ocorrido o manejo de execução fiscal dentro do lustrro prescricional legal, com o devido despacho da autoridade judiciária, aperfeiçoa-se a interrupção do prazo extintivo, nos termos do art. 174, II do CTN.
- Ocorrendo a interrupção da prescrição, não há que se falar em extinção do crédito tributário.
- Recurso administrativo julgado improcedente.

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo nº: 16º ao contrato nº 629/2014; Partes: Prefeitura Municipal de Patos PB e Ícone Construtora e Empreendimentos Eirelli. Objeto Contratual: Execução dos serviços da construção da unidade de apoio de distribuição de alimentos da agricultura familiar na cidade de Patos (PB); Modalidade: tomada de preço Nº 007/2014; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias conforme cláusula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Pref. Bonifácio Rocha Medeiros e Ícone construtora e empreendimentos Eirelli.

Bonifácio Rocha Medeiros  
- Prefeito Interino -

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
001/2019**

(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 002/2010, de 24 de maio de 2010, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 1º de março de 2019 os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

**I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 002/2010, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais;
- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;

- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de residência.

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

**II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES**

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital nº 002/2012, de 24 de Maio de 2010 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 2.1, “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse, Item III.1, do referido instrumento convocatório, bem como as demais exigências contidas em Lei. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- Hemograma Completo com Plaquetas;
  - Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
  - Ureia;
  - Creatinina
  - AST;
  - ALT;
  - Ácido Úrico;
  - Glicemia de Jejum;
  - Sumário de Urina;
  - Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
  - Sorologia para Doença de Chagas;
  - VDRL;
  - Eletrocardiograma com Laudo;
  - Eletroencefalograma com Laudo;
  - Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
  - Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
  - Audiometria com Laudo;
  - Laringoscopia com Laudo;
  - Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

**III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 1º de março de 2019 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo nº. 0802186-36.2016.815.0251 (4ª Vara – Comarca Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

DENTISTA – CLASSE I - PSF		
COLOCAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
64ª	----	ELBANIZIA MELO WANDERLEY

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal ônus ficará a cargo do Assessor Técnico de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 30 de janeiro de 2019.

Marcos Túlio Rodrigues Athayde  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.009/2019

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada em prestação de dedetização com material incluso para atender as necessidades dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Patos – PB.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2019 – HORÁRIO: 13:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEANDRO MORAIS  
Pregoeiro

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS**

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB